



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

Lei nº 1.372, de 24 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante, fica denominada de Rua Águido Felizardo Rocha, a Rua 3 (Três) localizada no Bairro Osmani Barbosa, nesta cidade de Francisco Sá.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adotar todas as medidas concernentes à execução da presente Lei, inclusive dando conhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá (MG), 24 de outubro de 2011.

JOSÉ MÁRIO PENA
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 24 de outubro de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1372 que dispõe sobre: denominação de logradouro público

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

24 / outubro / 2011

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685